

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   12   2021	17h21min	76ª Sessão Extraordinária	129

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

### **PARECER CEOF**

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.438/201, de autoria do Poder Executivo,** que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID com a garantia da União e dá outras providências”.

SEGUE SANDRA (133)

Sandra

Revisor: Rodrigo

Trata-se de parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei nº 2.438/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito, relacionada ao Programa Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ, PROFISCO II, o qual faz parte a estratégia do Governo Federal, para consolidação e aperfeiçoamento do Pacto Federativo Constitucional e do fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão administrativa e fiscal dos municípios.

Foi apresentada uma emenda de plenário aditiva pela Deputada Júlia Lucy que diz o seguinte: adite-se o seguinte artigo: onde couber os encargos e comissões

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   12   2021	17h21min	76ª Sessão Extraordinária	130

bancárias decorrentes das contratações autorizadas por essa lei, são custeadas obrigatoriamente pelo Fundo da Receita Tributária Pró Receita, instituída pela Lei nº 594/2015.

Portanto, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.438/2021 e a rejeição da emenda apresentada pela Deputada Júlia Lucy.

É o parecer, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass, para discutir.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – É importante dizer aqui que este projeto é significativo. Estamos falando de um empréstimo do Governo do Distrito Federal junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de 72 milhões e 730 mil dólares, para o financiamento do Programa Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, de projetos de modernização da gestão fazendária. A gente está falando de um empréstimo de 72 milhões de dólares que o governo está adotando para a modernizar a sua gestão fazendária. Eu só queria dizer isso, para que todos entendam que o governo está pegando dinheiro emprestado para esta finalidade, enquanto, a gente viu, não é, Deputado Chico Vigilante? O que aconteceu no Sol Nascente esse final de semana: a enxurrada, a falta de saneamento, a falta de infraestrutura.

Então, será que esta finalidade é prioritária para um empréstimo, para um financiamento internacional tão vultuoso? O governo coloca que, inclusive, o objetivo

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   12   2021	17h21min	76ª Sessão Extraordinária	131

do programa de gestão e de modernização fazendária é aumentar a arrecadação do próprio do governo. Só que é doido, não é? O governo se endivida para criar um sistema para aumentar a sua própria arrecadação. Eu queria entender um pouco como é isso.

Mas, enfim, eu queria só dizer, Sr. Presidente, porque, muitas vezes, esses projetos de créditos vão sendo passados aqui e a população não sabe exatamente o que o governo está fazendo. Nesse caso, é um empréstimo sob a justificativa de aumentar a arrecadação. Eu, particularmente, tenho muitas dúvidas sobre isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.**

A matéria segue a tramitação regimental.

Em discussão o Projeto de Lei nº 2.438/2021, em primeiro turno. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Sr. Presidente, eu só esqueci de falar, senhores e senhoras, que nesse caso, quem é a garantidora do empréstimo? A União. Quem o DF está colocando como contrapartida e contragarantia, caso ele não pague o empréstimo? Ele está colocando como contragarantia as cotas de repartição das receitas tributárias, como o fundo de participação dos estados e também fundo de